



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTA ROSA
C.N.P.J. 08.993.925/0001-92 - E-MAIL: pmbsrpb@hotmail.com
Home Page: www.barradesantarosa.famup.com.br

LEI N° 00171/2013, DE 10 DE SETEMBRO DE 2013.

DISPÊ SOBRE: EXPANSÃO DA AVENIDA JOSÉ AGRIPINO E SILVA (DR. ZÉ) EM AMBOS OS LADOS NO PERÍMETRO QUE COMPREENDE O FINAL DA RUA OITO DE MAIO SEGUINDO PELA BR 104 ATÉ O FINAL DO IMÓVEL PERTENCENTE AO SR. RAMALHO SOUSA DOS SANTOS, PROJETO DE ASSENTAMENTO RIACHO DA CRUZ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE BARRA DE SANTA ROSA, Estado da Paraíba, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1°. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ampliar a Avenida José Agripino e Silva (Dr. Zé) em ambos os lados, no perímetro que compreende o final da rua oito de maio seguindo pela BR 104 até o final do imóvel pertencente ao Sr. Ramalho Sousa dos Santos, projeto de Assentamento Riacho da Cruz.

Art. 2°. Na execução desta Lei, o Poder Executivo observará o disposto na Lei Orgânica do Município no seu Art. 3° § Único das disposições transitórias.

Art. 3°. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barra de Santa Rosa-PB, 10 de Setembro de 2013.


FABIAN DUTRA SILVA
Prefeito